

表二
專業範疇科目

科目	種類	課時	學分
財務及商業分析專業範疇			
高級企業財務	必修	42	3
合併與收購	"	42	3
財務衍生工具	選修	42	3
創業財務	"	42	3
策略管理及市場學專業範疇			
政治分析與市場	必修	42	3
產品設計與發展	"	42	3
營運與市場學的結合	選修	42	3
亞洲商業與比較管理學	"	42	3

表三
論文

科目	種類	課時	學分
論文	必修	—	6

註：

1. 學生須於已選專業範疇中修讀一門選修科目。
2. 完成課程所需的學分為36學分。

Quadro II
Disciplinas das Áreas de Especialização

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Área de Especialização em Análise Financeira e Comercial			
Finanças Empresariais Avançadas	Obrigatória	42	3
Fusões e Aquisições	«	42	3
Derivados Financeiros	Optativa	42	3
Finanças da Empresa	«	42	3
Área de Especialização em Gestão Estratégica e Marketing			
Análise Política e Mercados	Obrigatória	42	3
Design e Desenvolvimento de Produtos	«	42	3
Integração de Operações e Marketing	Optativa	42	3
Empresas Asiáticas e Gestão Comparativa	«	42	3

Quadro III
Dissertação

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	6

Nota:

1. Os alunos devem escolher uma disciplina optativa na área de especialização escolhida.
2. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 36.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 61/2007**

第 61/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經社會文化司司長第114/2005號批示核准的《研究生獎學金發放規章》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 114/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、2007/2008學年研究生獎學金的發放名額及每月發放金額如下：

(一) 碩士學位課程獎學金名額為三十五個，每月定額為澳門幣三千五百元；

(二) 博士學位課程獎學金名額為十個，每月定額為澳門幣五千元。

二、本批示適用於2007/2008學年的研究生獎學金發放工作。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零七年七月二十五日

社會文化司司長 崔世安

1. O montante mensal e o número de bolsas de mérito para estudos pós-graduados a conceder no ano académico de 2007/2008, é o seguinte:

1) 35 bolsas de mérito para o curso de mestrado, sendo o montante mensal de três mil e quinhentas patacas;

2) 10 bolsas de mérito para o curso de doutoramento, sendo o montante mensal de cinco mil patacas.

2. O presente despacho aplica-se às bolsas de mérito para estudos pós-graduados a atribuir no ano académico de 2007/2008.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

25 de Julho de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.